



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de fevereiro de 2026

Edição nº 4655

Página 1 de 47

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.795, de 23 de fevereiro de 2026

Designa os membros do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Toledo (CODET).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.242, de 11 de outubro de 2017,

considerando o contido no Ofício nº 030/2026/SMDet, desta data, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo de Toledo, e no Despacho de retificação (doc. 0092990) (Processo SEI nº 01.11.006551/2026-77),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados, para comporem o Conselho de Desenvolvimento Econômico de Toledo (CODET), os seguintes membros:

I - Mario César Costenaro, Prefeito Municipal, como presidente de honra;

II - Thiago D'Arísbo, Secretário do Desenvolvimento Econômico e Turismo;

III - Ronald Peixoto Drabik, Secretário do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade;

IV - Balnei Lorenço Rotta, Secretário da Fazenda;

V - Elder Elisandro Schemberger, representante da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR; Suplente: Sidgley Camargo de Andrade;

VI - Ricardo Cesar Lopes, representante da Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUC; Suplente: Lucas Precoma Lorenzini;

VII - Patricia Stafusa Sala Battisti, representante da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE; Suplente: Lucir Reinaldo Alves;

VIII - Maristela Bendo, representante do Centro Universitário Fundação Assis Gurgacz;

IX - Fernando Rigo Botelho, representante da Universidade Paranaense - UNIPAR; Suplente: Giordana Schmitt;

X - Ana Paula Carneiro Brandalize, representante da Universidade Federal do Paraná - UFPR; Suplente: Ana Carla Zarpelon Schutz;

XI - Angélica Fabiana Fonseca Weirich, representante do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE/PR); Suplente: Willian Braga Tomaz;

XII - representantes da Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT):

a) Titular: Ademir Kopeginski; Suplente: Leonardo Superti;

b) Titular: Joney Marcelo Lopes Ferreira; Suplente: Michel Fernando Becker; e

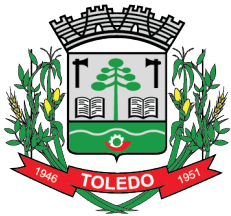
c) Titular: Lieser Augusto Belensier; Suplente: Tiago Rockembach Oliveira;

XIII - Nelson Gafuri, representante do Sindicato Rural de Toledo; Suplente: Reginaldo Gongoleski;

XIV - Shenia Uez, representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC; Suplente: Oswaldo Brejanim Junior;

XV - Ana Elisa Limberger, representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI; Suplente: Denise M. Limberger;

XVI - Valdenice Filipake Pabis, representante do Serviço Social da Indústria - SESI; Suplente: Rafael Luiz Gogola;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de fevereiro de 2026

Edição nº 4655

Página 2 de 47

XVII - Fernando Rodrigo Henrique Turim, representante do Serviço Social do Comércio - SESC;
Suplente: Tatiane Luzia Schaefer;

XVIII - Edivania da Silva, representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR;
Suplente: Nelson Gafuri;

XIX - Joel Inelto Loh, representante do Sindicato do Comércio Varejista de Toledo - SINVAR;
Suplente: Franciele Rezzadori de Souza;

XX - Wanderlei Kuhn, representante do Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos de Toledo - SINDIREPA; Suplente: Marcio Luiz Beppler;

XXI - Márcio Fabiano Reichert, representante do Sindicato dos Contadores e Técnicos em Contabilidade de Toledo - SINCOESTE; Suplente: Leonel Burtet Sponchiado;

XXII - Ederson Claiton Mores, representante do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado do Paraná - SESCOAP;
Suplente: Narcizo Muller;

XXIII - Fabiano José Bordignon, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Subseção de Toledo; Suplente: Kleber Ferreira Klen;

XXIV - Camila Kutscher Tonello, representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Toledo; Suplente: Turibio Serpa Holsbach;

XXV - Ely Brondi de Carvalho, representante da Associação Médica de Toledo;

XXVI - José Augusto Carvalho, representante do Instituto de Desenvolvimento Regional do Oeste do Paraná - IDR OESTE; Suplente: Junior André Destefeni;

XXVII - Rodolfo Domingues Possani, representante do Parque Científico e Tecnológico de Biotecnologias de Toledo - Biopark; Suplente: Evaldo de Matos Junior;

XXVIII - Eduardo Richetti Anschau, representante da Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária Integração - Cresol Integração; Suplente: Cleiton Staats; e

XXIX - Anderson Léo Sabadin, representante das Cooperativas Agropecuárias com matriz em Toledo (Primato Cooperativa Agroindustrial); Suplente: Cassia Polachini.

Parágrafo único - A função de conselheiro do CODET não será remunerada, sendo o seu exercício considerado serviço relevante ao Município.

Art. 2º - Ficam revogados os Decretos nºs:

I - 304, de 30 de novembro de 2021; e

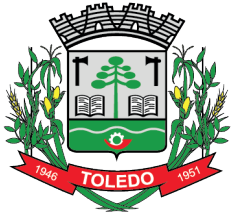
II - 1.000, de 4 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

MÁRIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

THIAGO D'ARISBO
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de fevereiro de 2026

Edição nº 4655

Página 3 de 47

DECRETO Nº 1.800, de 25 de fevereiro de 2026

Altera o Decreto nº 1.108/2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os artigos 4º e 4º-A da Lei nº 2.094, de 26 de março de 2012, e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 015/2026-CMS, de 23 de fevereiro de 2026, do Conselho Municipal de Saúde de Toledo (Processo SEI nº 01.14.007002/2026-90),

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 1.108, de 27 de março de 2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - ...

...

III - ...

a) ...

...

4. Vanderlei Ceolin;

...”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ADRIANE MONTEIRO SANTANA
SECRETÁRIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 108, de 24 de fevereiro de 2026

Designa **Claudemir da Silva Oliveira** para responder pela Direção do Departamento de Trânsito e Rodoviário da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Ofício nº 106/2026/SST, desta data, da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município (Processo SEI nº 01.15.006877/2026-64),

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de fevereiro de 2026

Edição nº 4655

Página 4 de 47

Art. 1º - Fica designado **Claudemir da Silva Oliveira** para responder pela Direção do Departamento de Trânsito e Rodoviário da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo, no período de **2 a 16 de março de 2026**, em virtude de férias do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 109, de 25 de fevereiro de 2026

Exonera, a pedido, servidores ocupantes de cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no Ofício nº 179/2026/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.007169/2026-50),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados, a pedido, os seguintes servidores ocupantes de cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo:

I - **Claudia Taís Lodi Amarante**, a contar **desta data**, do cargo em comissão de Coordenadora de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, com lotação na Secretaria da Saúde, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 9.421, de 24 de fevereiro de 2026; e

II - **Newton Claudemir Meyer**, a contar de **27 de fevereiro de 2026**, do cargo em comissão de Coordenador do Programa "Tooreciclado", com lotação na Secretaria do Meio Ambiente, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 8.845, de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de fevereiro de 2026

Edição nº 4655

Página 5 de 47



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 244, de 25 de fevereiro de 2026

Concede diárias ao(a) servidor(a) **ELIANE CRISTINA DE LIMA BOMBARDELLI**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 006/2026, da Secretaria da Mulher,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **ELIANE CRISTINA DE LIMA BOMBARDELLI**, SECRETÁRIA DA MULHER, CPF nº ***.056.579-**, MATRÍCULA 913671, 2,5 (duas e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), para viagem à Curitiba/PR, para participação de 3 (três) encontros: III Seminário Paraná Amigo da Pessoa Idosa, que receberá uma delegação com 11 especialistas internacionais em políticas de cuidado e envelhecimento. Um momento de troca, aprendizado e construção de futuro, fortalecendo políticas públicas, valorizando as mulheres e ampliando o cuidado com as pessoas idosas. No dia 2/03/2026, Palácio Iguazu, Curitiba-PR; Abertura do Mês da Mulher | AS PROTAGONISTAS, grande encontro promovido pelo Governo do Estado, em parceria com AMP, OCEPAR, FACIAP, FAEP, FECOMÉRCIO, FETAEP e SEBRAE, para impulsionar ainda mais a força feminina paranaense. Iniciativa que consolida o compromisso do Estado com a ampliação da participação feminina em espaços de decisão, com a valorização de suas lideranças e com a promoção de políticas públicas que reconheçam a mulher como agente estratégica de desenvolvimento. No dia 3/03/2026, Teatro Guaíra, Curitiba-PR; Solenidade de Certificação do Selo ABNT de Boas Práticas no Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, onde a ALEP será a primeira Assembleia do Brasil a receber esse reconhecimento histórico. No dia 4/03/2026, Assembleia Legislativa do Paraná, Curitiba-PR. Saída de Toledo prevista para o dia 1º/03/2026, às 21h15min e retorno previsto em Toledo para o dia 4/03/2026, às 21h20min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

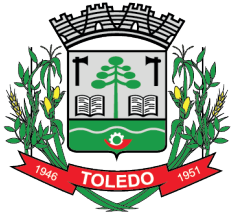


Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 25/02/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0093419** e o código CRC **86F13CF8**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de fevereiro de 2026

Edição nº 4655

Página 6 de 47



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 278, de 25 de fevereiro de 2026

Estima quantitativos de diárias para concessão a servidores públicos municipais.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 040/2026, da Secretaria de Esportes e Lazer,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam estimados os seguintes quantitativos de diárias para concessão a servidores públicos municipais, Motoristas da Secretaria de Esportes e Lazer, em viagens quando o servidor se afastar por mais de quinze horas, para fins de transporte de técnicos, atletas, equipes esportivas e grupos de idosos em eventos, competições esportivas e compromissos oficiais em outros Municípios paranaenses ou de outros Estados brasileiros (tendo em vista o disposto no Decreto nº 21/2005, Artigo 2º, Inciso VI e suas alterações), para o mês de MARÇO DE 2026, de acordo com a necessidade, com previsão de saída de Toledo/PR, sendo o destino a definir, conforme demanda:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR TOTAL (R\$)
1	ALTEMIR DA SILVA BALLEEN	MOTORISTA I	***.236.279**	876861	6	1.200,00
2	CLEVERSON ADRIANO PORN	MOTORISTA I	***.708.129-**	746341	6	1.200,00
3	MARCELO NEVES SANTOS BIRKHAAN	MOTORISTA I	***.731.309-**	876891	6	1.200,00
4	ODAIR JOSÉ FATH	MOTORISTA	***.349.239**	895671	6	1.200,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em de 25 de fevereiro de 2026.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Secretário(a) de Recursos Humanos**, em 25/02/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0093619** e o código CRC

F59B6BDD.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de fevereiro de 2026

Edição nº 4655

Página 7 de 47

Página 1 de 2



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 05/2026-SMED

Altera a Portaria nº 03/2025- SMED que constitui “Equipe Multiprofissional”, conforme a Deliberação Nº 001/2020 CME/Toledo, para análise das solicitações de serviço de Professor de Apoio à Diversidade e à Inclusão – PADI ou redução do número de educandos da turma para o público da Educação Especial, composta pelos seguintes representantes do Núcleo de Estudos e Atendimento à Diversidade e à Inclusão – NEADI.

A Secretária Municipal da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e nos termos do Art. 15 da Deliberação Nº 001/2020 – CME/Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 1º da Portaria nº 03/2025 – SMED, para incluir a servidora Fátima de Jesus Mandotti Canova no rol de membros da Equipe Multiprofissional, conforme disposto abaixo:

...

XIII – Fátima de Jesus Mandotti Canova

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR

Secretária Municipal da Educação

Portaria nº 7/2025

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196-3500 - (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de fevereiro de 2026

Edição nº 4655

Página 8 de 47

Página 2 de 2

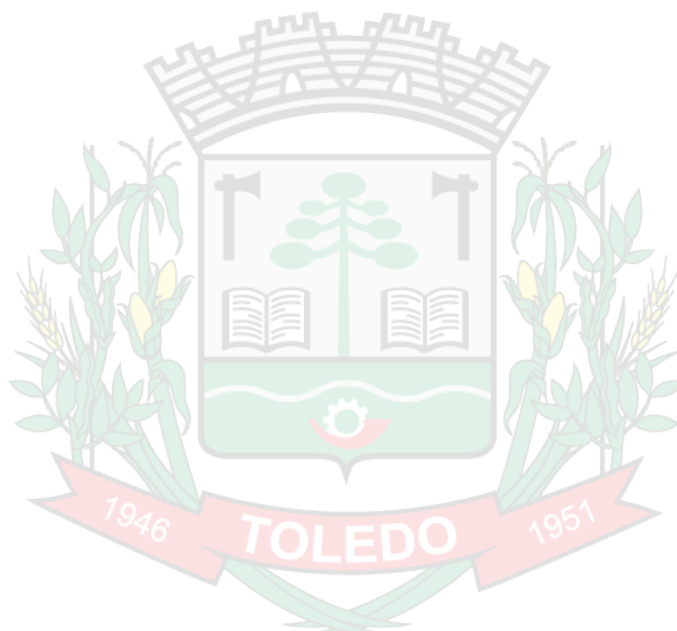
Assinaturas

Página: 1



Documento: 3817/2026 - PORTARIA Nº 05-2026 - Altera a portaria nº 03-2025- incluindo Fatima Mandotti.pdf
Data: 24/02/2026 08:25:33

Assinatura avançada realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 24/02/2026 18:43:58.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código 393ae593-3ef2-4eb5-8c0c-16aa55a32107



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de fevereiro de 2026

Edição nº 4655

Página 9 de 47

Página 1 de 2



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 6/2026-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/2010, e com fundamento no Parecer nº 012/2019-CME/Toledo, na Deliberação nº 002/2019-CME/Toledo e nos termos do Parecer nº 01/2026, aprovado em 13 de fevereiro de 2026, do Conselho Municipal de Educação de Toledo.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Credenciamento para oferta de Educação Infantil, na modalidade Pré-Escola, da Associação de Ensino, Pesquisa e Extensão Biopark, Entidade Mantenedora do Colégio Donaduzzi, localizada na Avenida Max Planck, nº 3797, Biopark, nesta cidade de Toledo/PR.

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de 1 (um) ano, a contar retroativamente da data de 6 de fevereiro de 2026 até 5 de fevereiro de 2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR

Secretária Municipal da Educação

Portaria nº 7/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de fevereiro de 2026

Edição nº 4655

Página 10 de 47

Página 2 de 2

Assinaturas

Página: 1



Documento: 3996/2026 - PORTARIA Nº 6-2026 CREDENCIAMENTO COLÉGIO DONADUZZI.pdf
Data: 25/02/2026 14:50:37

Assinatura avançada realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 26/02/2026 07:30:13.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código 083b5409-735e-497c-ad24-ac2be0d8a7d2



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

Programa Municipal de Monitoramento da Aprendizagem e da Qualidade Educacional (PROMAQE)

1. Apresentação

A educação pública contemporânea enfrenta desafios significativos no que se refere à garantia da aprendizagem e à promoção da equidade no processo educacional. Nesse contexto, torna-se imprescindível a adoção de práticas de gestão pedagógica orientadas por dados, voltadas à melhoria contínua dos processos de ensino e centradas na aprendizagem e no desenvolvimento integral dos estudantes.

As avaliações internas e externas, ao fornecerem diagnósticos consistentes sobre os avanços e as fragilidades no processo de aprendizagem, configuram-se como instrumentos fundamentais para a tomada de decisão nas unidades escolares. Entretanto, para que esses dados se convertam em ações pedagógicas efetivas, é necessário assegurar acompanhamento sistemático, análise criteriosa dos resultados e planejamento pedagógico alinhado às reais necessidades dos estudantes. Para que as escolas obtenham êxito em seus resultados educacionais, faz-se fundamental que sejam apoiadas de forma contínua e estruturada, garantindo que, ao final de cada período letivo, os resultados das avaliações somativas reflitam avanços consistentes na aprendizagem. Diante dessa realidade, destaca-se o papel estratégico do(a) Articulador(a) Pedagógico(a), profissional que atuará diretamente no acompanhamento das unidades escolares, apoiando os processos de gestão da aprendizagem.

A atuação do(a) Articulador(a) Pedagógico(a) contempla a construção, implementação, monitoramento e avaliação do Plano de Ação Pedagógica de cada escola (PAPE), desenvolvendo-se de forma colaborativa com as equipes gestoras, professores e Assessores Pedagógicos Colaborativos da Secretaria Municipal de Educação (APCs). Esse trabalho envolve a análise de indicadores, o acompanhamento de resultados e o apoio à formulação de estratégias pedagógicas voltadas à superação das dificuldades e ao fortalecimento das aprendizagens.

O PROMAQE configura-se como uma estratégia de gestão pedagógica desenvolvida para organizar e sistematizar o acompanhamento das unidades escolares, assegurando alinhamento permanente com a política educacional da Secretaria Municipal da Educação. Seu objetivo central é articular as ações das



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de fevereiro de 2026

Edição nº 4655

Página 12 de 47



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

escolas às metas de aprendizagem dos estudantes, promovendo coerência entre diagnóstico, planejamento, execução e avaliação.

Nesse contexto, destaca-se a pactuação de metas pelas escolas, fundamentada no Plano de Trabalho Anual da SMED - PTA. Essa pactuação consolida o compromisso institucional com os resultados educacionais, orientando o planejamento escolar a partir de evidências, indicadores de desempenho e prioridades definidas pela rede municipal. Dessa forma, o PROMAQE fortalece a cultura de monitoramento e corresponsabilização, garantindo que as metas estabelecidas estejam alinhadas às diretrizes da Secretaria e às necessidades reais de aprendizagem dos estudantes.

A atuação do(a) Articulador(a) Pedagógico(a) estrutura-se em três eixos principais:

- a) Indicadores de rendimento e desempenho;
- b) Processos escolares;
- c) Instrumentos de gestão.

Nesse sentido, serão observados indicadores como frequência, aprendizagem, aprovação, abandono e evasão, bem como as rotinas escolares, os horários de funcionamento e, especialmente, a qualidade das práticas pedagógicas em sala de aula. Quando necessário, o(a) Articulador(a) Pedagógico(a) poderá também apoiar o encaminhamento de processos administrativos relacionados à gestão escolar. Será dada atenção especial à aplicação e ao acompanhamento dos instrumentos de gestão, tais como o Plano de Ação Pedagógica (PAPE), o Plano de Trabalho Anual (PTA), bem como os documentos estruturantes da gestão escolar - Projeto Político-Pedagógico (PPP) e Regimento Escolar.

O PROMAQE busca consolidar, na rede municipal, uma cultura de acompanhamento e melhoria contínua, assegurando que o planejamento pedagógico esteja permanentemente alinhado aos objetivos e metas institucionais, com base em dados educacionais. Mais do que alcançar metas quantitativas, o programa visa garantir que todos os estudantes tenham acesso às condições necessárias para seu pleno aprendizado e desenvolvimento, promovendo uma atuação pedagógica articulada, equitativa e comprometida com a qualidade da educação pública.



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

2. Justificativa

Diante dos desafios educacionais contemporâneos, a melhoria da aprendizagem dos estudantes e o avanço nos indicadores de qualidade educacional constituem-se como prioridades centrais da Secretaria Municipal da Educação. Dados provenientes de avaliações internas e externas evidenciam que, apesar dos esforços empreendidos pelas unidades escolares, ainda persistem dificuldades e defasagens no processo de ensino e aprendizagem, refletidas em desempenhos abaixo do esperado em diferentes componentes curriculares e etapas de ensino.

Esse cenário revela a necessidade de fortalecer a gestão pedagógica da aprendizagem, por meio de uma atuação mais próxima, sistemática e intencional, que promova o alinhamento entre diagnóstico, planejamento, execução e avaliação das práticas pedagógicas. Nesse contexto, o papel do(a) Articulador(a) Pedagógico(a) torna-se estratégico e indispensável para apoiar as unidades escolares na construção de respostas pedagógicas eficazes às suas demandas.

A proposta do PROMAQE fundamenta-se na importância de assegurar que cada escola desenvolva e execute seu Projeto Político-Pedagógico e seu Plano de Trabalho Anual, orientados por dados concretos e alinhados às metas institucionais. O monitoramento contínuo dos resultados de aprendizagem, aliado à análise criteriosa dos indicadores educacionais, possibilita intervenções pedagógicas mais assertivas e contribui para a consolidação de uma cultura de acompanhamento, autoavaliação e melhoria constante.

Por meio do acompanhamento sistemático da aprendizagem, do alinhamento dos objetivos institucionais e da análise dos indicadores educacionais, o(a) Articulador(a) Pedagógico(a) contribui para que as unidades escolares planejem, executem e revisem suas ações pedagógicas de forma coerente, assegurando consistência entre diagnóstico, objetivos e estratégias adotadas. O foco do programa está na gestão da aprendizagem, compreendendo os dados educacionais como instrumentos fundamentais de tomada de decisão, capazes de orientar prioridades, alocação de recursos, organização de ações formativas, ajustes nos processos de ensino e avaliação da efetividade das intervenções pedagógicas.

O trabalho colaborativo entre articuladores pedagógicos e equipes escolares — direção, coordenação pedagógica, psicopedagogia e professores — visa



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

promover a reflexão crítica sobre as práticas pedagógicas, qualificar o planejamento e assegurar que as ações estejam direcionadas à superação das dificuldades de aprendizagem, ao fortalecimento das habilidades dos estudantes e ao alcance dos objetivos educacionais. A experiência acumulada demonstra que escolas que desenvolvem processos contínuos de monitoramento, com análise sistemática de dados e ajustes permanentes em seus planos de ação, tendem a obter melhores resultados nas avaliações internas e externas. Assim, o PROMAQE justifica-se pela necessidade de consolidar uma atuação pedagógica orientada por metas claras, focada na aprendizagem, na equidade e na garantia do direito à educação de qualidade para todos os estudantes.

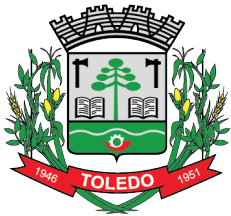
3. Objetivos

3.1 Objetivo Geral

Atuar de forma colaborativa junto às unidades escolares, apoiando a construção, implementação, monitoramento e avaliação do Plano de Ação Pedagógica - PAPE, com foco na melhoria contínua da aprendizagem dos estudantes, assegurando que as práticas pedagógicas estejam alinhadas às necessidades diagnosticadas e fundamentadas em dados das avaliações internas e externas.

3.2 Objetivos Específicos

- Acompanhar a construção, execução e revisão do Plano de Ação Pedagógica (PAPE) da unidade escolar, assegurando que este esteja alinhado ao diagnóstico da realidade escolar, às metas institucionais e às necessidades dos estudantes;
- Analisar sistematicamente os resultados das avaliações internas e externas, identificando avanços, fragilidades e oportunidades de melhoria no processo de ensino e de aprendizagem;
- Apoiar a definição de metas claras, realistas, mensuráveis e desafiadoras para cada escola, considerando indicadores de aprendizagem, dados das avaliações e parâmetros institucionais;
- Orientar as equipes gestoras na formulação de objetivos pedagógicos específicos, alinhados aos desafios diagnosticados e às aprendizagens esperadas, conforme o Referencial Curricular de Toledo (RCT);



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de fevereiro de 2026

Edição nº 4655

Página 15 de 47



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

- Monitorar continuamente a execução das ações pedagógicas planejadas, avaliando seus impactos na aprendizagem dos estudantes e propondo ajustes quando necessário;
- Fomentar o uso pedagógico dos dados educacionais, promovendo uma cultura de acompanhamento e de tomada de decisões baseada em evidências;
- Apoiar na construção de estratégias pedagógicas diferenciadas, que assegurem a aprendizagem de todos os estudantes;
- Estimular práticas formativas no contexto escolar, promovendo reflexões sobre a prática docente, os desafios da aprendizagem e os resultados alcançados;
- Fortalecer o trabalho colaborativo entre direção, coordenação pedagógica e professores, promovendo alinhamento das ações e foco nos resultados de aprendizagem;
- Garantir o acompanhamento sistemático dos objetivos e metas estabelecidas pela unidade escolar, com registros periódicos, devolutivas à equipe e revisão do PAPE sempre que necessário.

4. Atribuições do Articulador Pedagógico

O(a) Articulador(a) Pedagógico(a) é responsável por acompanhar e apoiar a gestão pedagógica das unidades escolares, com o objetivo de assegurar o cumprimento das metas pactuadas de aprendizagem, fomentando um movimento contínuo de reflexão, planejamento, ação, monitoramento e replanejamento. Sua atuação estrutura-se em três eixos centrais: indicadores de rendimento e desempenho, processos escolares e instrumentos de gestão, fortalecendo a liderança do diretor e a corresponsabilidade das equipes gestoras. Esse acompanhamento ocorre por meio de visitas sistemáticas às unidades escolares, encontros individuais e coletivos com as equipes diretivas e acompanhamento técnico-pedagógico permanente, sempre com foco na melhoria dos resultados educacionais e da aprendizagem dos estudantes.

- Participar da construção, conhecer e acompanhar a execução do PTA/ SMED, do PROMAQE e do PAPE, assegurando alinhamento às metas institucionais pactuadas;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de fevereiro de 2026

Edição nº 4655

Página 16 de 47



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

- Monitorar aspectos estruturantes da gestão escolar, tais como matrícula, lotação de professores, dados do censo escolar, bem como a realização e análise das avaliações externas, internas, diagnósticas e formativas, subsidiando decisões pedagógicas;
- Orientar e acompanhar a construção, implementação e monitoramento do PAPE, garantindo coerência com o PROMAQE e o PTA/ SMED e com as metas de aprendizagem estabelecidas;
- Acompanhar e monitorar, de forma sistemática, os indicadores educacionais pactuados, incluindo frequência de estudantes, professores e servidores, rendimento, fluxo e movimento escolar, desempenho acadêmico em avaliações internas e externas e condições do ambiente educativo das escolas sob sua responsabilidade;
- Acompanhar e analisar os instrumentos de gestão, assegurando sua efetiva utilização no alcance das metas estabelecidas: Calendário Escolar, Regimento Escolar, Projeto Político-Pedagógico (PPP) e PAPE, bem como a organização e a distribuição das atividades, dos horários e das rotinas nas unidades escolares;
- Planejar, organizar e realizar visitas sistemáticas e quinzenais às escolas, incluindo observações em sala de aula, com foco no acompanhamento das práticas pedagógicas e no alcance das metas de aprendizagem;
- Elaborar relatórios técnicos das visitas e acompanhamentos realizados, registrando análises, encaminhamentos, pactuações e devolutivas às equipes escolares;
- Manter organizada e atualizada a pasta de acompanhamento das escolas, contendo indicadores consolidados, registros de monitoramento, metas pactuadas e encaminhamentos realizados;
- Participar da organização das pautas pedagógicas das reuniões e dos encontros formativos com as equipes diretivas, garantindo foco nos indicadores, nos resultados e nas metas pactuadas;
- Planejar e promover encontros sistemáticos com as equipes gestoras, com vistas ao estudo dos indicadores de desempenho e rendimento, à análise dos resultados e à promoção de trocas de práticas entre as escolas;



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

- Realizar articulação permanente com as equipes diretivas para orientações administrativas, pedagógicas e técnicas, assegurando alinhamento das ações às metas institucionais e aos prazos estabelecidos;
- Participar das formações, seminários e reuniões internas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação ou por sua coordenação específica, contribuindo para o fortalecimento da política educacional da rede.

4. Grupos atendidos pelo Articulador Pedagógico

- Diretores(as), coordenadores(as) pedagógicos(as) de forma mais direta e professores(as) por meio de formações continuadas e da observação em sala de aula.

5. Metodologia de Trabalho

5.1 Organização dos Articuladores

Cada Articulador(a) Pedagógico(a) atuará no acompanhamento de seis escolas, realizando visitas presenciais quinzenais para acompanhamento e apoio técnico-pedagógico.

A visita à escola será estruturada em três momentos principais, que se complementam e se retroalimentam continuamente, conforme tabela:

Etapa	Ações
Planejamento da Visita	<ul style="list-style-type: none">- Estudo de relatórios pedagógicos e avaliativos da escola;- Análise do PAPE e dos encaminhamentos anteriores;- Elaboração de roteiro de visita com foco nos pontos prioritários;- Organização da pasta da escola (formato impresso e digital);- Reavaliação e confirmação do cronograma de visitas;- Comunicação prévia com a equipe gestora da escola.
Realização da Visita	<ul style="list-style-type: none">- Reunião inicial com a equipe gestora;- Observação de práticas pedagógicas;- Acompanhamento da execução do PAPE;- Lotação dos professores;- Como as crianças são atendidas quando falta professor;- Testagem de leitura das crianças;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de fevereiro de 2026

Edição nº 4655

Página 18 de 47



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

Etapa	Ações
	<ul style="list-style-type: none">- Como se dá o planejamento na escola (periodicidade e metodologias adotadas);- Verificação do cumprimento do horário e rotinas estabelecidas na escola;- Frequência dos alunos, professores e gestores, identificando quais medidas têm sido adotadas para melhorar a presença de todos na escola;- Análise dos resultados das avaliações externas, formativas, do IDEB e demais indicadores, como forma de qualificar a apropriação de tais informações pela escola;- O trabalho realizado nas salas de alfabetização, bem como as estratégias específicas para estas turmas, a fim de garantir a aprendizagem;- As metas de aprendizagem e o que tem sido feito para alcançá-las;- Observação das rotinas dos professores em sala e a participação deles nas formações;- Acompanhamento de ações de incentivo à frequência e do controle de infrequência escolar;- Registro de evidências e anotações;- Devolutivas parciais e orientações, se necessário.
Providências Pós-Visita	<ul style="list-style-type: none">- Produção de relatório técnico ou registro reflexivo;- Atualização da pasta da escola com registros das visitas;- Compartilhamento dos encaminhamentos com a equipe gestora;- Apoio na revisão do PAPE, se necessário;- Planejamento de intervenções pedagógicas com base nas necessidades identificadas;- Registro em sistemas de monitoramento;- Preparação da próxima visita.

5.2 Atividades Principais

5.2.1. Análise de Dados

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501 - educacao@toledo.pr.gov.br



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

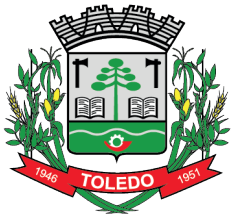
O(a) Articulador(a) Pedagógico(a) realiza o levantamento sistemático, a organização e a análise aprofundada dos resultados das avaliações internas e externas aplicadas nas unidades escolares da rede, abrangendo avaliações elaboradas pela própria escola, bem como as avaliações municipais, estaduais e nacionais. Essa análise possibilita a identificação de padrões de desempenho, avanços e dificuldades de aprendizagem dos estudantes, considerando áreas do conhecimento, anos e turmas. A partir da leitura qualificada dos dados, o(a) articulador(a) interpreta os resultados, buscando compreender os fatores associados às defasagens e aos pontos fortes identificados. Os dados analisados subsidiam as discussões pedagógicas com as equipes escolares, orientam a tomada de decisões estratégicas e fundamentam o planejamento, o monitoramento e o replanejamento das ações pedagógicas, com foco na melhoria contínua da aprendizagem e no alcance das metas educacionais pactuadas.

5.2.2 Reuniões Técnicas

São realizados encontros periódicos e sistemáticos com as equipes diretivas das unidades escolares atendidas, com o objetivo de analisar os resultados das avaliações, examinar os indicadores educacionais pactuados e refletir, de forma crítica e orientada por dados, sobre as práticas pedagógicas desenvolvidas. Nesses espaços, discutem-se as possíveis causas das dificuldades de aprendizagem identificadas, promovendo-se o compartilhamento de experiências exitosas e a construção coletiva de estratégias pedagógicas voltadas à superação das fragilidades e ao fortalecimento das aprendizagens. Essa interação contínua contribui para o fortalecimento do trabalho em rede, para o alinhamento das ações pedagógicas entre as unidades escolares e para a consolidação de uma cultura de acompanhamento, monitoramento e melhoria contínua dos resultados educacionais.

5.2..3. Elaboração de Planos de Ação pedagógico

O(a) Articulador(a) Pedagógico(a) atua de forma colaborativa com as equipes escolares na construção, revisão e reformulação dos Planos de Ação Pedagógica, assegurando coerência entre diagnóstico, planejamento e intervenção. Esse processo compreende a definição clara de objetivos específicos, metas de aprendizagem pactuadas, estratégias e intervenções pedagógicas intencionais, voltadas à superação dos desafios identificados a partir da análise dos dados



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

educacionais. O Plano de Ação deve contemplar ações concretas, com prazos definidos, responsáveis identificados e indicadores de acompanhamento, possibilitando o monitoramento sistemático da execução e dos resultados alcançados. A atuação conjunta garante que as propostas estejam alinhadas às necessidades reais dos estudantes, às diretrizes da política educacional da rede e aos instrumentos de gestão escolar. A construção coletiva do Plano de Ação fortalece o comprometimento das equipes, assegura a viabilidade das intervenções propostas e contribui para a melhoria contínua da aprendizagem.

5.2.4. Acompanhamento das Ações

Após a implementação dos Planos de Ação Pedagógica (PAPEs), o(a) Articulador(a) Pedagógico(a) realiza o monitoramento sistemático, contínuo e formativo das ações planejadas, acompanhando o cumprimento dos encaminhamentos pactuados e analisando os impactos das intervenções no processo de ensino e de aprendizagem. Esse acompanhamento compreende visitas periódicas às unidades escolares, observação intencional das práticas pedagógicas, reuniões de acompanhamento com as equipes gestoras e pedagógicas e análise dos resultados parciais, com base nos indicadores educacionais previamente definidos. Sempre que necessário, o(a) articulador(a) propõe ajustes, redirecionamentos e aprimoramentos nas ações em execução, assegurando a efetividade das intervenções, a coerência com os objetivos estabelecidos e o alcance das metas de aprendizagem pactuadas, em consonância com os princípios da equidade, da melhoria contínua e da garantia do direito de aprender.

5.2.5 Registro e Devolutiva

Para assegurar a efetividade das ações do Programa Municipal de Monitoramento da Aprendizagem e da Qualidade Educacional - PROMAQE, o(a) Articulador(a) Pedagógico(a) utiliza um conjunto integrado de ferramentas que viabilizam o registro sistemático, o monitoramento contínuo e a análise qualificada dos resultados educacionais, subsidiando a tomada de decisão pedagógica no âmbito das unidades escolares e da SMED. Os registros, relatórios produzidos, indicadores de análise e demais instrumentos de acompanhamento ficarão disponibilizados nos Padlet – Toledo, constituindo um ambiente on-line institucional destinado ao registro, à sistematização e ao acompanhamento de informações específicas das escolas



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de fevereiro de 2026

Edição nº 4655

Página 21 de 47



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

municipais da rede de ensino, assegurando transparência, acesso compartilhado e organização dos dados educacionais. As principais ferramentas são:

5.2.5.1 Planilhas de Monitoramento: Instrumentos digitais de registro e acompanhamento dos dados educacionais das unidades escolares, contemplando indicadores como desempenho dos estudantes, frequência, execução dos Planos de Ação Pedagógica, acompanhamento das metas e demais informações relevantes. Permitem também o controle das ações, a identificação de avanços e a detecção de fragilidades que demandam intervenção.

5.2.5.2 Painéis de Dados (Dashboards): Ferramentas visuais e interativas que apresentam, de forma sintética e dinâmica, os principais indicadores educacionais da rede e das escolas, favorecendo a leitura rápida dos resultados, o acompanhamento da evolução da aprendizagem e o suporte à tomada de decisões estratégicas.

5.2.5.3 Instrumentos de Acompanhamento Pedagógico: Formulários, roteiros e fichas que orientam as visitas técnicas às unidades escolares, possibilitando a observação das práticas pedagógicas, o acompanhamento da implementação dos Planos de ação pedagógica, a verificação do cumprimento dos encaminhamentos pactuados e o fortalecimento do diálogo formativo com equipes gestoras e docentes.

5.2.5.4 Relatórios Diagnósticos e Analíticos: Documentos elaborados periodicamente pelo articulador pedagógico, que consolidam dados, análises e interpretações dos resultados, identificam pontos críticos, registram avanços e apresentam recomendações para ajustes e aprimoramentos das ações pedagógicas e das políticas educacionais da rede.

6. Cronograma de trabalho do Articulador Pedagógico.

Atividade Principal	Descrição Detalhada	Frequência	Responsável	Indicadores de Acompanhamento
Análise de Dados	Levantamento de estudo	Mensal / bimestral	Articulador Pedagógico	Relatórios de análise;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de fevereiro de 2026

Edição nº 4655

Página 22 de 47



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

Atividade Principal	Descrição Detalhada	Frequência	Responsável	Indicadores de Acompanhamento
	aprofundado dos resultados das avaliações internas e externas para identificar avanços e dificuldades dos estudantes.			identificação de padrões de desempenho.
Reuniões Técnicas	Encontros com diretores e coordenadores para discutir dados, trocar experiências e planejar estratégias pedagógicas colaborativas.	Quinzenal	Articulador Pedagógico	Registro de reuniões; plano de ações discutido e acordado.
Elaboração de Planos de Ação	Construção colaborativa de planos estratégicos com objetivos, metas, ações, prazos responsáveis, alinhados às necessidades da escola.	Trimestral / conforme necessidade	Articulador e equipe escolar	Planos de ação formalizados; metas e prazos estabelecidos.
Acompanhamento das Ações	Monitoramento contínuo da execução das ações planejadas, avaliação dos impactos no ensino e aprendizagem e proposta de ajustes necessários.	Contínuo, com visitas quinzenais	Articulador Pedagógico	Relatórios de visita; indicadores de progresso das ações
Registro Devolutiva	Elaboração de relatórios periódicos com síntese do andamento das ações, resultados e recomendações, devolvidos à escola e à SMED.	Mensal / bimestral	Articulador Pedagógico	Relatórios entregues; feedbacks documentados.



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

7) FLUXOGRAMA DO CICLO CONTÍNUO DE MELHORIA EDUCACIONAL

1. COLETA DE DADOS

(Indicadores das avaliações internas, externas e dados escolares)

Fontes: avaliações diagnósticas, provas externas (SAEB, SAEP, CNCA, AVALIA Toledo, etc.), frequências, histórico de desempenho, etc.



2. ANÁLISE DOS DADOS

(Leitura dos resultados, identificação de fragilidades e avanços)

Identificação de padrões, cruzamento de dados, destaque de habilidades não consolidadas.



3. REUNIÕES TÉCNICAS NAS ESCOLAS

(Discussão dos dados com direção e coordenação.

Construção ou revisão do Plano de Ação)

Participação da equipe pedagógica.

Planejamento de estratégias específicas para superar lacunas.



4. IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICA (PAPE)

(Execução das estratégias pedagógicas definidas)

Ações como reforço escolar, reorganização de turmas, adaptação de materiais, metodologias ativas.



5. ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES NAS ESCOLAS

(Visitas semanais, observação das práticas, verificação dos encaminhamentos)

Observações in loco, apoio pedagógico contínuo, registros de campo.



6. MONITORAMENTO DOS RESULTADOS

(Verificação dos impactos nas práticas e nos indicadores de aprendizagem)

Comparação entre dados iniciais e atuais.

Ajustes pontuais conforme necessidades detectadas.



7. RELATÓRIOS E DEVOLUTIVAS

(Elaboração de registros, devolutivas às escolas e à Secretaria de Educação)

Produção de relatórios técnicos, gráficos, sínteses de resultados com sugestões de encaminhamento.



8. REUNIÕES PERIÓDICAS COM A SECRETARIA

(Análise coletiva dos avanços e desafios. Ajustes e realinhamento das ações)

Trocas interinstitucionais, revisão das metas e estratégias macro.



9. CICLO CONTÍNUO DE MELHORIA

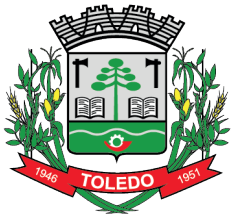
(O processo se retroalimenta com nova coleta, análise e planejamento)

Retorno ao início, agora com nova perspectiva e evidências mais recentes.

Foco na qualidade contínua.

8. Resultados Esperados

- Melhoria dos índices de aprendizagem dos estudantes, com foco na equidade e no desenvolvimento de habilidades essenciais;



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

- Avanço consistente nos resultados das avaliações internas e externas, refletindo a eficácia das estratégias pedagógicas adotadas;
- Fortalecimento da gestão pedagógica nas escolas, com maior capacidade de planejamento, acompanhamento e tomada de decisões;
- Adoção de práticas pedagógicas baseadas em evidências e no uso estratégico de dados para personalização do ensino;
- Consolidação de uma cultura de acompanhamento e intervenção pedagógica contínua, promovendo a corresponsabilização de toda a equipe escolar pelos resultados;
- Estímulo ao protagonismo docente e ao trabalho colaborativo, com foco na formação continuada e na melhoria da prática educativa;
- Aumento do engajamento da comunidade escolar no processo de ensino e de aprendizagem, fortalecendo vínculos e parcerias.

9. Considerações Finais

O trabalho do(a) Articulador(a) Pedagógico(a) representa uma ação estratégica para o fortalecimento da educação na rede, atuando diretamente no suporte às escolas, na busca por uma educação de qualidade, equitativa e comprometida com o sucesso de todos os estudantes. A avaliação do PROMAQE será realizada de forma contínua, sistemática e colaborativa, tendo como finalidade acompanhar a implementação das ações previstas nos PAPEs, verificar a efetividade das estratégias adotadas e promover os ajustes necessários ao longo da execução. A avaliação ocorrerá de maneira formativa e processual, centrada em quatro grandes eixos:

9.1 . Avaliação Contínua dos Impactos nas Práticas Pedagógicas

O acompanhamento terá como foco a análise das mudanças promovidas nas práticas pedagógicas das unidades escolares. O(a) Articulador(a) Pedagógico(a) observará, durante as visitas técnicas e as reuniões de acompanhamento, se as ações pactuadas estão sendo efetivamente implementadas e se produzem impactos concretos no trabalho dos gestores, coordenadores pedagógicos e professores. A avaliação considerará, entre outros aspectos, o fortalecimento do uso de dados educacionais no planejamento pedagógico, a adoção de estratégias diferenciadas



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

para a superação das dificuldades de aprendizagem e a melhoria na gestão do tempo pedagógico, bem como na intencionalidade e na qualidade das intervenções realizadas.

9.2 Monitoramento dos Indicadores de Aprendizagem

O monitoramento dos indicadores de aprendizagem ocorrerá de forma sistemática, contemplando a análise do desempenho dos estudantes nas avaliações internas e externas, em âmbito municipal, estadual e nacional, bem como o acompanhamento do avanço da aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática, com especial atenção aos anos iniciais do Ensino Fundamental. Esse processo também considerará a redução da infrequência escolar e a verificação do cumprimento das metas estabelecidas nos Planos de Ação Pedagógica das unidades escolares. Os resultados desse monitoramento serão devidamente registrados nas ferramentas de apoio institucionais, tais como planilhas, painéis de dados e relatórios analíticos, possibilitando a realização de intervenções pedagógicas tempestivas, orientadas por evidências e alinhadas aos objetivos de melhoria da aprendizagem.

9.3 Análise da Efetividade dos Planos de Ação Pedagógica

Será realizada análise periódica dos PAPes construídos em conjunto com as equipes escolares, com o objetivo de verificar a execução das ações conforme o planejamento estabelecido, o cumprimento dos prazos, metas e objetivos pactuados e a efetividade das estratégias adotadas na promoção da melhoria da aprendizagem. Sempre que necessário, os planos de ação poderão ser revisados, com ajustes nos prazos, redefinição de estratégias ou inclusão de novas ações, de modo a assegurar a pertinência das intervenções à realidade de cada unidade escolar e a efetividade das ações pedagógicas implementadas.

9.4 Reuniões Periódicas de Acompanhamento com a Secretaria Municipal da Educação

Serão realizados encontros sistemáticos entre os(as) Articuladores(as) Pedagógicos(as) e a equipe técnica da SMED, com a finalidade de assegurar o acompanhamento qualificado das ações desenvolvidas e o alinhamento permanente às metas pactuadas. Esses encontros terão como foco a socialização dos avanços,



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

desafios e resultados parciais das unidades escolares acompanhadas, a análise colaborativa dos dados educacionais e dos impactos das ações implementadas, bem como a promoção de reflexões técnicas sobre a necessidade de ajustes na condução do projeto. Ademais, esses momentos possibilitarão o planejamento de ações de apoio complementares, tais como formações continuadas, intervenções pedagógicas específicas e a reorganização de processos de gestão escolar, sempre que a realidade educacional assim demandar.

Esse processo de avaliação e monitoramento contínuo assegura não apenas a execução técnica do projeto, mas, sobretudo, a sua efetividade na qualificação das práticas pedagógicas e na melhoria concreta dos resultados de aprendizagem dos estudantes, em consonância com as metas institucionais estabelecidas.

10. REFERÊNCIAS

- BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes curriculares nacionais para a educação básica. Brasília, DF: MEC, 2013.
- BRASIL. Ministério da Educação. Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE: ações do governo. Brasília, DF: MEC, 2007.
- FERNANDES, Cláudia Davis; FREITAS, Luiz Carlos de. Gestão da educação: organização e atuação dos sistemas e instituições educacionais. Campinas, SP: Autores Associados, 2003.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. 8. ed. Porto Alegre: Mediação, 2005.
- IMBERNÓN, Francisco. Formação docente e profissional: formar-se para a mudança e a incerteza. São Paulo: Cortez, 2011.
- LIBÂNEO, José Carlos. Didática. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2013.
- LUCK, Heloísa. Gestão educacional: uma questão paradigmática. 6. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2009.
- LUCK, Heloísa. Ação integrada da supervisão, orientação, administração e inspeção escolar. 5. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.
- PERRENOUD, Philippe. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens. Porto Alegre: Artmed, 1999.
- PILETTI, Nelson; PILETTI, Claudia. Didática geral. 14. ed. São Paulo: Ática, 2010.
- RIOS, Terezinha Azerêdo. Ética e competência. 15. ed. São Paulo: Cortez, 2001.
- SAVIANI, Dermeval. História das ideias pedagógicas no Brasil. 3. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2007.
- VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível. 25. ed. Campinas, SP: Papirus, 2001.
- OLIVEIRA, João Batista Araújo e. O sucesso de Sobral. Instituto Alfa e Beto, 2013. Disponível em: <http://alfaebeto.org.br/wp-content/uploads/2015/12/Sobral-IAB-20150106.pdf>. Acesso em: 05 ago. 2020.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de fevereiro de 2026

Edição nº 4655

Página 27 de 47



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

BAHIA. Secretaria da Educação. Gerenciando a escola eficaz: Conceitos, instrumentos. 3ª ed., Bahia, Salvador, 2007. Disponível em: https://issuu.com/fatima_motta/docs/escola_eficaz. Acesso em: 09 ago. 2020.

SOBRAL. Lei 490 de 06 de janeiro de 2002. "Dispõe sobre a criação da Superintendência Escolar" no referido município. 06 de janeiro de 2004. Disponível em: https://camarasobral.ce.gov.br/painel/files/docs/norma_lei/LO4902004200401060001pdf22062015085256.pdf. Acesso em: 02 ago. 2020.

ANEXO I

Cronograma de visita e planejamento

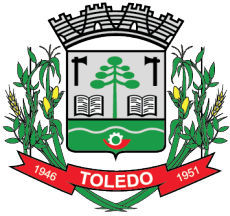
Escola / Atividade	Dia da Semana	Horário
Escola 1		
Escola 2		
Escola 3		
Escola 4		
Escola 5		
Escola 6		



ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DOS ARTICULADORES POR ESCOLA

POLO/ REGIÃO	ESCOLAS	DIRETOR(A)	COORDENADOR PEDAGÓGICO	ARTICULADOR(A)	CONTATOS FONE/EMAIL
01					
02					
03					
04					



QUADRO GERAL DE ALUNOS POR TURMAS (alunos por escola)

NOME DA ESCOLA: _____

ANO	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL				NÚMERO DE ALUNOS	
	NÚMERO DE TURMAS			TOTAL	ALUNOS	
	INTEGRAL	MANHÃ	TARDE			
INFANTIL 4						
INFANTIL 5						
1º						
2º						
3º						
4º						
5º						



ANEXO V
INSTRUMENTAL GERAL PARA ACOMPANHAMENTO MENSAL E RELATÓRIOS DAS VISITAS

Escola:	Data da Visita:
Nº de Turmas:	Nº de Alunos:
Diretor(a):	Coordenador(a):
Articulador responsável:	

GESTÃO DA ESCOLA			
ASPECTOS A SEREM OBSERVADOS	SIM	PARCIAL	NÃO
O diretor/coordenador está presente na escola no acolhimento dos alunos/comunidade?			
O ambiente escolar é favorável à aprendizagem (acolhida dos alunos, engajamento dos professores, clima harmonioso)?			
As atribuições de cada servidor estão claramente definidas?			
A gestão acompanha diariamente a frequência dos alunos?			
O dia letivo começa no horário previsto?			
As crianças lancham na hora do recreio?			
O tempo usado para recreio está conforme o estipulado pela secretaria?			
A aula termina exatamente no horário previsto?			
A escola construiu o seu plano de ação?			
O plano de ação da escola está sendo cumprido?			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de fevereiro de 2026

Edição nº 4655

Página 33 de 47



ASPECTOS A SEREM OBSERVADOS	SIM	PARCIAL	NÃO	OBSERVAÇÕES
O diretor tem uma pasta com todos os indicadores de aprendizagem da escola e a atualiza frequentemente?				
A gestão acompanha/compreende os resultados por turma e por aluno?				
A direção acompanha o trabalho do coordenador em relação ao planejamento dos professores?				
A equipe gestora visita sistematicamente a sala de aula?				
O diretor elabora junto com o coordenador estratégias de intervenção com base nos resultados da escola?				
A equipe gestora conhece o material estruturado e/ou de apoio utilizado em sala de aula?				
A equipe gestora conhece a rotina utilizada pelos professores em sala de aula?				
Os professores participam regular e ativamente das formações?				
O professor faz uso do material didático estruturado?				
A sala de aula apresenta um ambiente favorável à aprendizagem?				
O professor promove situações de leitura?				
Os alunos demonstram envolvimento durante a aula?				
A escola promove recuperação paralela?				
A escola desenvolve projeto de psicopedagogia institucional?				
O atendimento na Sala de AEE ocorre sem intercorrências?				
O atendimento psicopedagógico e avaliações ocorrem normalmente?				
A escola reflete/analisa sistematicamente as avaliações (externas e internas), bem como os resultados dos indicadores, propondo intervenções quando necessário?				
A gestão divulga à comunidade escolar os resultados obtidos pela escola nas avaliações externas? Quais mecanismos de divulgação?				
A escola dá uma atenção especial à política de alfabetização dos alunos?				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de fevereiro de 2026

Edição nº 4655

Página 34 de 47



ASPECTOS A SEREM OBSERVADOS	SIM	PARCIAL	NÃO	OBSERVAÇÕES
O diretor tem uma pasta com todos os indicadores de aprendizagem da escola e a atualiza frequentemente?				
A gestão acompanha/compreende os resultados por turma e por aluno?				
A escola coordena a definição metas de aprendizagem para a gestão/coordenação/ professores?				
A equipe gestora tem atenção para implementar os encaminhamentos/combinados sugeridos e acordados com os articuladores pedagógicos?				
As avaliações internas são realizadas com frequência?				
A rotina é realizada diariamente conforme as necessidades de cada turma?				
As salas de aula são organizadas em agrupamentos?				



ANEXO VI

RELATÓRIO DE VISITA – INSTRUMENTAL DE VISITA – ARTICULADOR PEDAGÓGICO

Escola: _____ Articulador Pedagógico: _____ Data: ____/____/____

TÓPICOS DA PAUTA	ENCAMINHAMENTOS/ COMBINADOS	PRAZO	OBSERVAÇÕES

ASPECTOS GERAIS OBSERVADOS:

Articulador Pedagógico

Gestor Escolar



Escola: _____ Data: ____/____/____

Professor(a): _____ Turma: ____ Turno: ____

Nº de alunos: _____ Nº de alunos ausentes: _____

1. RELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO	S	N	NO	Observações
O professor utiliza o material didático?				
O professor gerencia bem o tempo pedagógico das atividades planejadas?				
Os recursos utilizados pelo professor são adequados aos objetivos e aos conteúdos propostos?				
O professor cumpre o plano da aula e/o adequa em função de imprevistos?				
O planejamento considera os resultados das avaliações e as necessidades da turma?				
2. ATUAÇÃO EM SALA DE AULA				
O professor explicita as atividades a serem vivenciadas no dia?				
O professor tem uma rotina de trabalho pedagógico?				
A aula observada contempla os níveis de aprendizagem de todos os alunos?				
O professor conduz as atividades de forma a estimular a interação entre as crianças?				
O professor realiza intervenções adequadas em momentos individuais e coletivos?				



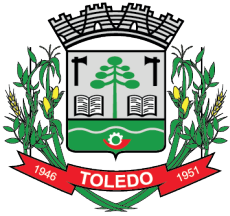
O professor demonstra segurança e conhecimento com relação ao conteúdo trabalhado?					
Há o uso de práticas de leitura na aula?					
Há o desenvolvimento de vivências de atividades matemáticas na sala de aula (jogos e práticas diversas)?					
O professor promove um ambiente alfabetizador?					
O professor aplica os conhecimentos adquiridos nas formações?					
O professor acompanha a frequência dos alunos?					
O professor disponibiliza e acompanha as tarefas de casa?					
O professor conhece os níveis de leitura /aprendizagem dos alunos e tem isso bem mapeado?					
O professor identifica os descritores nos quais os estudantes têm mais dificuldade e os introduz em seu planejamento?					
3. POSTURA DO PROFESSOR	S	N	NO	Observações	
Expressa-se de forma correta, clara e adequada aos níveis dos alunos?					
Consegue envolver a turma em todos os momentos centrados nas atividades?					
Esclarece todas as dúvidas sinalizadas pelos alunos?					
Demonstra afetividade com os alunos?					
Demonstra flexibilidade ao resolver problemas/questions que surgem com a turma?					
Consegue manter o domínio de sala?					



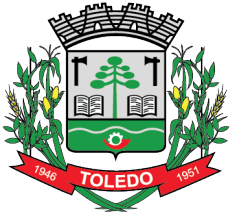
4. ALUNOS	
Os alunos tiveram envolvimento nas atividades propostas?	
Demonstram motivação para aprender?	
Demonstram afetividade com o professor?	
Os estudantes realizaram as tarefas de casa?	
As crianças demonstram ter boa expressão oral?	
Demonstram segurança ou autonomia no uso do material didático?	
Legenda: S: Sim / N: Não/ NO: Não Observado	

1. DESCRITORES EM QUE OS ALUNOS APRESENTAM MAIS DIFICULDADES	
LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA

2.SITUAÇÃO DOS ALUNOS COM RELAÇÃO À LEITURA			
Nº de alunos não leitores	Nº de alunos leitores de palavras	Nº de alunos leitores de frases	Nº de alunos leitores de texto com fluência



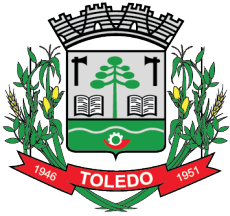
2.SITUAÇÃO DOS ALUNOS COM RELAÇÃO À ESCRITA				
Nº de alunos PRÉ-SILÁBICOS	Nº de alunos SSVS	Nº de alunos SCVS	Nº de alunos ALFABÉTICOS	Nº de alunos ORTOGRÁFICOS



ANEXO IX

INSTRUMENTO DE OBSERVAÇÃO DO PLANEJAMENTO

ESCOLA:	DATA:				OBSERVAÇÕES
		S	N	NO	
1. SOBRE O PLANEJAMENTO					
O planejamento leva em conta as metas do plano de ação da escola?					
As atividades são planejadas levando em consideração as dificuldades dos alunos observadas nas avaliações?					
Houve análise dos resultados dos alunos?					
O plano de aula é elaborado cumprindo todas as etapas: objetivo, conteúdo, metodologia, avaliação e recursos?					
São elaboradas metas mensais e quinzenais de aprendizagem?					
Os professores baseiam o plano de aula na rotina proposta pela Secretaria da Educação?					
2. SOBRE A ATUAÇÃO DO COORDENADOR/SUPERVISOR					
Fomenta discussão metodológica sobre os conteúdos?					
Mantém o planejamento com foco na produção das atividades?					
Consegue motivar os professores para o atingimento das metas previstas no plano de ação?					
Valoriza as ideias dos professores buscando um clima harmonioso?					
Estimula a troca de experiências entre professores?					
Demonstra segurança ao orientar os professores sobre as etapas do plano de aula?					
Conhece a rotina pedagógica orientada pela Secretaria da Educação?					
Legenda: S (Sim) - N (Não) - NO (Não Observado).					



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de fevereiro de 2026

Edição nº 4655

Página 42 de 47



SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO

FEEDBACK

ASPECTOS POSITIVOS OBSERVADOS:

ASPECTOS A SEREM MELHORADOS:

ENCAMINHAMENTOS/COMBINADOS:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de fevereiro de 2026

Edição nº 4655

Página 43 de 47



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONVITE/COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal da Saúde de Toledo, convida os interessados para participarem da **3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL**, relativa aos meses de **SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO** de 2025, que será apresentada em **26 de fevereiro, quinta-feira, a partir das 14h00min**, no Auditório da Câmara Municipal de Toledo.

Ressaltamos que vossa presença é muito importante para a avaliação dos serviços de saúde do Município de Toledo.

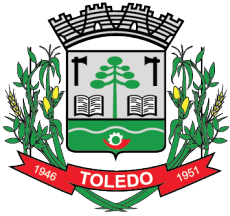
Atenciosamente.

(assinado eletronicamente)

ADRIANE MONTEIRO SANTANA
Secretária Municipal da Saúde de Toledo
Portaria nº 294 de 17 de abril de 2025

Rua: Carmelita Nodari, esq, Primo Fachini nº 132, Bairro Jardim Gisela – Toledo – Paraná – Brasil – CEP 85905-562 Telefone - (45) 3196-3000

Inserido por Anne Christina Hahn em: 13/02/2026 08:15:32. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ADRIANE MONTEIRO SANTANA em 13/02/2026 18:46:23. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 711957e9-e476-466b-b56c-068ac400e62e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de fevereiro de 2026

Edição nº 4655

Página 44 de 47

Assinaturas

Página: 1

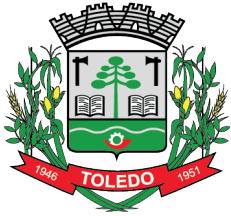


Documento: 3123/2026 - convite_orgão_oficial_audiência.pdf
Data: 13/02/2026 08:15:32

Assinatura avançada realizada por: ADRIANE MONTEIRO SANTANA em 13/02/2026 18:46:22.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 711957e9-e476-466b-b56c-068ac400e62e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de fevereiro de 2026

Edição nº 4655

Página 45 de 47

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição e plantio de grama esmeralda em leiva, adubada e livre de ervas daninhas. Serão utilizados recursos do FNAS-Fundo Nacional de Assistência Social conforme regulamentam as Portarias MDS nº 1.043, 1.044 e 1.045/2024. **DATA DE ABERTURA:** 16 de março de 2026, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 548.688,70 (Quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

Edital e anexos, poderão ser obtidos no sítio eletrônico da Prefeitura <https://www.toledo.pr.gov.br/> e na plataforma BLL <https://bll.org.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 139/2025**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante no Julgamento da Comissão Julgadora, documentos os quais adoto como fundamento; **DECIDO PELO NÃO PROVIMENTO** do recurso administrativo interposto pela empresa **GZB ZONTA LTDA**, mantendo a classificação da empresa **M V CORTINAS E PERSIANAS LTDA** para o Lote 01, e **DECIDO PELO NÃO PROVIMENTO** do recurso administrativo interposto pela empresa **KODILEO COMÉRCIO DE CORTINAS E DECORAÇÕES LTDA**, mantendo a classificação da proposta da empresa **M V CORTINAS E PERSIANAS LTDA** para os Lotes 01 e 02.
GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 25 de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA MULHER
TOLEDO-PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova Termo de Adesão e Plano de Ação referente a repasse do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher - CUSTEIO - Del. 007/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.145 de 27 de setembro de 2013, em **Reunião Extraordinária** realizada no dia **25 de fevereiro de 2026**, presencial, no Centro da Juventude - CJU, sito à Avenida Maripá, 1831, Jardim Europa.

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Termo de Adesão e o Plano de Ação do repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FEDIM) para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher - CUSTEIO - Del. 007/2026

Art. 2º - Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo-PR, *datado e assinado digitalmente.*

ELIANA BANDERÓ

Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Mulher - CMDM



Documento assinado digitalmente

ELIANA BANDERO

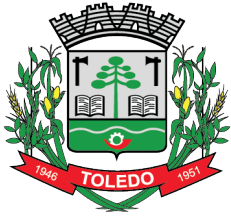
Data: 25/02/2026 14:28:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM

Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2750

e-mail: cmdm.toledopr@gmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de fevereiro de 2026

Edição nº 4655

Página 47 de 47

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.